



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

Câmara Municipal de Vereadores

Documento Publicado em 02/01/2024

382625/2024

CONTRATO N.º 06 /2024.

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FIRMAM
ENTRE SI, A **CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO** E o Sr. Paulo Ricardo de Melo
Silva.

Pelo presente instrumento e na forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.463.346/0001-42, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, 122, 1º Andar, Centro, Poção - PE, neste ato representado pelo Sr. Presidente, CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO, brasileiro, solteiro, alfabetizado, inscrito no CPF sob nº 137.483.924-86 e RG sob n.º 10.369.025, residente e domiciliado na Travessa Santa Clara, 133, Poção – PE, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, PAULO RICARDO DE MELO SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, inscrita no RG nº 10.369.025 SDS/PE., e CPF nº 137.483.924-86, com residência estabelecida na Rua Três, nº 08, Município de Poção, Estado de Pernambuco, doravante denominada de CONTRATADA, firmam nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, o presente Contrato de Dispensa de Licitação, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO

Constitui objeto deste contrato a Prestação de Serviços Gerais a ser prestados diariamente ao Poder Legislativo de acordo com as necessidades.

CLÁUSULA II – REGIME JURÍDICO

A Prestação de Serviços objeto do presente Contrato rege-se no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e do decreto nº 10.932 de 30 de dezembro de 2021 aplicando-se, supletivamente disposições de Direito Privado.

A prestação de serviços objeto deste contrato está dispensada de processo licitatório, consoante disposições da legislação em vigor.

Aplicar-se-á supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, nos casos de omissão.

CLÁUSULA III – VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), em parcelas mensais no valor de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais), no dia 10 (dez) do mês



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

subsequente ao da prestação do serviço, podendo se estender até o ultimo dia útil de cada mês.

CLÁUSULA IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação consignada no Orçamento do Exercício de 2024.

CLÁUSULA V – PRAZO

A prestação de serviços terá como termo inicial o dia 02 de janeiro de 2024, terminando em 02 de abril de 2024.

CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES FISCAIS

A CONTRATADA responderá pelos encargos de INSS e ISS, decorrentes da execução do presente contrato.


CLÁUSULA VII – RESCISÃO, FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS


O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique à outra formalmente com antecedência mínima de 30 dias, sendo assegurado ao CONTRATANTE a rescisão unilateral na forma do disposto da Lei nº. 14.133/21.

É eleito foro da Comarca de Poção, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

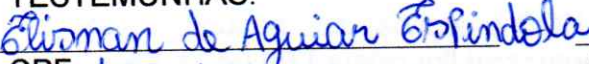
Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.


Poção, 02 de janeiro de 2024.


Caíque Alberto de Oliveira Lourenço
Presidente
Contratante


Paulo Ricardo de Melo Silva
Contratado

TESTEMUNHAS:


Eliomar de Aguiar Espindola
CPF: 136.151.014-56


Cláudia Cristine Galdino de Lima Nunes
CPF: 057.002.974-00